



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM n. 007/2025 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Encaminha o Projeto de Lei n. 007/2025, que dispõe sobre cargos na Prefeitura Municipal

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, com os devidos respeitos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, de nossa autoria que dispõe sobre pequena reestruturação nos cargos públicos desta Prefeitura, conforme é justificado:

Trata-se o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo estruturar e aprimorar a Administração Pública Municipal, criando um cargo, que é exigido e consideramos essencial para garantir a eficiência, legalidade e transparência na gestão pública que é o Controlador Interno; e, também a necessidade de acrescentar algumas exigências nos cargos de Contador e Lançador. Constatamos que a exigência de experiência mínima de 2 anos no serviço público, justifica-se pelo fato de serem cargos únicos, exigindo profissionais qualificados para desempenhar funções estratégicas e técnicas, evitando falhas administrativas e garantindo uma gestão fiscal responsável. Essa exigência está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência e moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal).

O cargo de Controlador Interno é fundamental para o cumprimento das normas de fiscalização interna, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e no art. 74 da Constituição Federal, que determina a existência de um sistema de controle interno no âmbito municipal.

Já o Contador desempenha papel indispensável na gestão contábil e orçamentária do município, sendo responsável pelo cumprimento das normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), devendo obrigatoriamente possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).





Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

O cargo de Lançador é essencial para o correto lançamento e arrecadação de tributos municipais, evitando perda de receita e garantindo maior controle sobre a tributação local.

Bem como a constituição no município, área da saúde, da Equipe de Agente Comunitário de Saúde-ACS, com 06 (seis) cargos, que são cargos exigidos no município, são regulamentados e regidos conforme Leis Federais específicas ns. 11.350/2006 e 14.536/2023, tendo vínculo empregatício direto com o Município, apesar de há muito tempo ser exigido ter equipe criada até então nossa Equipe de Agentes são os monitores dos Cargos de Serviços Gerais, com a constituição que ora estamos constituindo temos certeza é mais uma recomendação exigida pelo Tribunal de Contas e regularizaremos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de lei, ressaltando a importância dos cargos aqui mencionados para o fortalecimento da Administração Pública Municipal.

Atenciosamente,


Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal



A

Sua Excelência o Senhor

Marcos Rogerio Jacobs

DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga

Nesta